LEI N. 1.695 06 de Junho de 2002, autoriza o Município de Santo Antônio do Jardim, a Celebrar Convênio com o Instituto de Pesquisas Econômicas da Faculdade de Administração e Economia – IPEFAE, para Conceder Oportunidade de Estágio para Estudantes de Cursos Profissionalizantes de 2º Grau e de Nívek Superior e dá Outras Providencias

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santo Antônio do Jardim, autorizado a celebrar convênio com o Instituo de Pesquisas Econômicas da Faculdade de Administração e Economia – IPEFAE, para conceder oportunidades de estágio a estudantes de cursos profissionalizantes de 2º Grau e nível superior, vinculados a estrutura do Ensino público e particular, junto a Departamentos da Prefeitura Municipal de acordo com as disposições da Lei Federal N. 6.494/77.

Art. 2º - Os objetivos específicos do convênio, os direitos e obrigações das partes conveniadas constam de minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Santo Antônio do Jardim, promoverá a celebração de contratos e outros instrumentos legais de sua competência.

Art. 4º - O Município de Santo Antônio do Jardim, pagará ao Instituto de Pesquisas Econômicas da Faculdade de Administração e Economia – IPEFAE, a importância correspondente a 01 (um) salário mínimo por mês, para cada estagiário que estiver prestando serviços á órgãos municipais.

Arquivo reproduzido, original manuscrito ou datilografado

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentaria 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos, vigente para este exercício e subsequentes.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Junho de 2002.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Junho de 2002.

Pedro Alves dos Santos
Chefe de Gabinete